

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 1245/11

CONCORRÊNCIA Nº 007/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Esclarecimento nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para esclarecer alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Anexo I até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, os prazos estabelecidos no Edital ficam mantidos.

Pergunta:

1) Com relação ao Anexo V – Descrição dos Serviços, item Coberturas - Áreas de Transferências como deverá ser realizada?

Resposta:

Lavagem com jateamento na parte térrea, mensalmente no horário de 00h00min até 04h00min.

Pergunta:

2) Forneceremos somente mão de obra para os cargos de manutenção (Pintor, Eletricista, Carpinteiro, Pedreiro, Encanador, Serralheiro, Jardineiro e Ajudante Geral) com os devidos EPIs, sem fornecimento do material a ser utilizado por eles para executarem os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, está correto.

Pergunta:

3) Para os serviços de Jardinagem, os materiais como mudas e adubos serão de responsabilidade da Contratante? Caso não seja, solicitamos que o Órgão informe as quantidades de cada material que deverão ser fornecidas pela Contratada.

Resposta:

Já esclarecido pela resposta anterior.

Sorocaba, 31 de outubro de 2012.

Cláudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL